



Resolução n.º 151, de 26 de maio de 1997.

*Atualiza a remuneração do vereador,
a partir de 1º de maio de 1997.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais,

Considerando que, de acordo com a Resolução n.º 143, de 26 de agosto de 1996, que fixa a remuneração dos vereadores para a presente legislatura, a atualização da remuneração dos agentes políticos é feita no mesmo percentual e data em que ocorrer o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, tendo por limite a variação do INPC, acumulada a partir de 1º de janeiro deste ano;

Considerando que, neste mês, foi concedido reajuste 10% sobre os vencimentos dos servidores municipais, mas que a taxa de variação acumulada do INPC/IBGE, a partir de janeiro deste ano, é de 2,56%;

Considerando, por fim, que a remuneração do vereador deve sofrer atualização a partir do dia primeiro deste mês, aplicando-se, neste caso, o INPC/IBGE acumulado neste ano, que é o limite previsto na Resolução fixadora;

aprovou e eu, Mariosan Rodrigues, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º. É a remuneração do vereador atualizada para RS 804,07 (oitocentos e quatro reais e sete centavos), a partir de 1º de maio de 1997.

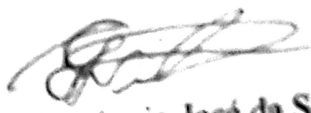
Art. 2º. As despesas com esta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 1997.


Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente


Eustáquio José da Silva
Secretário